



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1974/02**
2002.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 25 de Novembro de

**EXMO. SR.
DR. ROBERTO HAMAMOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa
Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte
Mensagem:

**Nº 3 0 1 6 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a
Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

Decebi
26/11/2002
Gh

3.712/2002

Justiça - finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3016 (25 DE NOVEMBRO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização legislativa, nos termos do Inciso V, do Artigo 71, da Lei Orgânica do nosso Município, para que possamos efetuar a desapropriação do Lote 20 A da Quadra 11 do Jardim dos Eucaliptos, que consta pertencer a Sra. Junice Maria Ribeiro Rocha, necessário para a abertura de uma Viela de ligação entre a Rua dos Crisântemos no Jardim dos Eucaliptos e a Rua Itapeva no Jardim Boa Vista.

Ressaltamos que tal medida visa atender a solicitação dos moradores daquela região que reclamam pela abertura de uma passagem no local para facilitar o acesso entre os dois citados loteamentos, e que a área a ser desapropriada foi regularmente avaliada por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, cujo Laudo de Avaliação, e respectivo Projeto de abertura da Viela no local, encontra-se no Processo Municipal nº 5.804/2002.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3712/02 (25 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito no Artigo 2º desta Lei, que consta pertencer a **JUNICE MARIA RIBEIRO ROCHA**, necessário para a abertura de uma Viela de ligação entre a Rua dos Crisântemos no Jardim dos Eucaliptos e a Rua Itapeva no Jardim Boa Vista, neste Município, conforme Projeto elaborado no Processo nº 5.804/2002.

ARTIGO 2º - O imóvel a ser desapropriado tem a seguinte característica, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Crisântemos, Lote 20 A da Quadra 11, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 134,43 m²

PROPRIETÁRIO: JUNICE MARIA RIBEIRO ROCHA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Crisântemos, onde mede 5,00m, da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 26,30m, confrontando com o Jardim Boa Vista, do lado esquerdo mede 26,10m, confrontando com o lote 20B, nos fundos mede 6,00m, confrontando com o lote 19 A, perfazendo uma área total de 134,43m².

ARTIGO 3º - A desapropriação do imóvel descrito no Artigo anterior, destina-se exclusivamente para a abertura da Viela de ligação entre a Rua dos Crisântemos no Jardim dos Eucaliptos e a Rua Itapeva no Jardim Boa Vista, e será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal nos termos do Inciso V, do Artigo 71, da Lei Orgânica do nosso Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ (25 DE NOVEMBRO DE 2002)

-2-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 21/11/02

PRES DENTE

ma/nc